

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-07 SEOB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULAS (PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II), LOCALIZADA NA VILA JARBAS PASSARINHO (POSTO FISCAL), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA, A SER CUSTEADA PELO PROJETO FNDE/MEC 2013NE683171 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19

Serão adotadas todas as medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, obedecendo todos os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município, tais como:

- * Distanciamento seguro entre os presentes ao certame licitatório;
- * Disponibilização de álcool em gel para a higienização das mãos de todos os presentes no certame (uso obrigatório);
- * Uso obrigatório de máscaras para todos os presentes no certame (serão disponibilizadas máscaras descartáveis);
- * Proibido compartilhar canetas esferográficas ou qualquer outro objeto de uso pessoal;
- * Medição da temperatura, por profissional da Secretaria Municipal de Saúde, de todos os participantes do certame. Quem apresentar febre não participará da sessão.

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2021-07 SEOB

A Comissão de Licitação do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, SITO A AV. 13 DE MAIO, 272, CENTRO, CEP: 68.521-000, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA.

DIA: 22 de Outubro de 2021 **HORÁRIO:** 09:00

1.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

1.2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a esta TOMADA DE PREÇOS, com respeito ao (à):

- 1.2.1 - recebimento dos envelopes Documentação e Proposta;
- 1.2.2 - abertura dos envelopes Documentação e verificação da situação da licitante;
- 1.2.3 - abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.
- 1.2.4 - outros que se fizerem necessários à realização desta TOMADA DE PREÇOS.

1.3. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:

- 1.3.1 - habilitação ou inhabilitação da licitante;
- 1.3.2 - julgamento das propostas;
- 1.3.3 - resultado de recurso porventura interposto;
- 1.3.4 - resultado de julgamento desta TOMADA DE PREÇOS.

1.4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverão ser efetuadas pelas licitantes interessadas em participar do certame; mediante documento, direcionado à Comissão de Licitação,

devidamente protocolado no setor de protocolos da Prefeitura Municipal, na Avenida 13 de Maio, 272, Centro, Brejo Grande do Araguaia/PA, de preferência até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta;

1.4.1. Não será considerada nenhuma solicitação via e-mail;

1.5. A resposta da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

2. DA LEGISLAÇÃO

2.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

2.1.1 - Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações;

2.1.2 - Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

2.1.3 - LC 123/06 - Lei das ME e EPP;

2.1.4 - LC 147/14 - Lei das ME e EPP;

2.1.5 - Demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

2.2.1 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

2.2.2 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

2.2.3 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULAS (PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II), LOCALIZADA NA VILA JARBAS PASSARINHO (POSTO FISCAL), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA, A SER CUSTEADA PELO PROJETO FNDE/MEC 2013NE683171 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. Conforme especificado na Planilha orçamentária do Anexo I.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS quaisquer licitantes que:

4.1.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, devidamente expresso no estatuto ou contrato social da empresa;

4.1.2 - comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na Condição de Habilitação Prévia;

4.1.2.3 - A licitante poderá habilitar-se previamente por cadastramento na Comissão de Licitação do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

4.2. Não poderão concorrer nesta TOMADA DE PREÇOS:

4.2.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 - Licitantes que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA;

4.2.3 - Licitantes que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.2.4 - Licitantes que tenham obras abandonadas ou contratos rescindidos, por má conduta, com o município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA;

4.2.5 - Licitantes que tenham vínculo empregatício com o município de Brejo Grande do Araguaia.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo;

5.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte;

5.3. Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 35 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa;

5.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta TOMADA DE PREÇOS;

5.5. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes;

5.6. Abertos os envelopes Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas;

5.7. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais da licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope Documentação;

5.8. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, a licitante será inabilitada. Também será inabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, nos termos desta TOMADA DE PREÇOS;

5.9. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior;

5.10. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação;

5.11. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta;

5.11.1. As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

5.12. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo a Proposta, serão abertos:

5.12.1. se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

5.12.3. após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

5.12.4. após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

5.13. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes;

5.13.1 Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e

5.13.2. a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

5.14. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão;

5.14.1. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos;

5.15. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

5.15.1. Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

5.16. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas;

5.17. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

6.2. Entende-se por documento credencial:

- a) Documento de identidade do representante legal;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) Apresentar todas as alterações ou a última alteração consolidada, devidamente registrada na junta comercial.
- c) Procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, comprovando a atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, juntamente com o Quadro de Sócios e Administradores - QSA;
- e) Carta de credenciamento específica, assinada e reconhecida a assinatura em cartório de todos os sócios;
 - e.1) Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- f). O documento credencial poderá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta, ou quando esta o exigir;
- g). A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

7. DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (somente para empresa não cadastrada na CPL)

7.1. A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta TOMADA DE PREÇOS, compreende:

7.1.1. Cadastramento na Comissão de Licitação do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

7.1.2. O CADASTRAMENTO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA será realizado para as licitantes não cadastradas e será aceito até o terceiro dia que antecede a data para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO, e far-se-á mediante a apresentação de documentos tratados nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente, conforme a seguir:

- a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- f) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- f.1) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal;
- g) - Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- h) - Certidão Negativa de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com objeto contratual (No caso do Estado do Pará inclui-se a Certidão Negativa Tributária e a Certidão Negativa Não Tributária);
- i) - Certidão Negativa de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) - Certidão Negativa de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

l) - Certidão Negativa de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa;

m) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário ou cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário ou cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

n) - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

o) - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 1 ano da data da sua

7.2. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, sito a Avenida 13 de Maio, 272, centro, CEP: 68.521-000, Brejo Grande do Araguaia/PA.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação,

simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-07 SEOB
NOME DO LICITANTE
CNPJ/CPF DO LICITANTE
ENVELOPE PROPOSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-07 SEOB
NOME DO LICITANTE
CNPJ/CPF DO LICITANTE
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

9. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

9.1. Todas as licitantes, deverão apresentar, dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

9.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC (atualizado), emitido pela Comissão de Licitação do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, dentro do prazo da realização do certame, de acordo com as exigências constantes deste Edital;

a) - Todos os documentos apresentados para a emissão do CRC deverão ser apresentados juntos aos demais documentos de habilitação.

9.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou

autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.6 - Comprovante de endereço em nome da Licitante: Boletos, Talão de Energia, de Telefone, de água, Cadastro nos Correios...

9.1.7 - Cédula de Identidade e CPF de todos os sócios;

9.1.8 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

9.1.9 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

a) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal;

9.1.10 - Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.11 - Certidão Negativa de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com objeto contratual (No caso do Estado do Pará inclui-se a Certidão Negativa Tributária e a Certidão Negativa Não Tributária);

9.1.12 - Certidão Negativa de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, juntamente com a certidão negativa da Unidade Gestora;

9.1.13 - Certidão Negativa de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.1.14 - Certidão Negativa de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.1.15 - Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, junto ao Tribunal de Contas da União, juntamente com a certidão do sócio majoritário;

9.1.16 - Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis, por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, juntamente com a certidão do sócio majoritário;

9.1.17 - Certidão Negativa de Débitos e Infrações Trabalhistas do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, § único da Portaria 1421/2014 do MTE. A certidão ora instituída sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de que, havendo processos enviados a Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele Órgão, visando demonstrar a situação atualizada dos mesmos;

9.1.18 - Certidão de Distribuição Cível e Criminal, junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região da sede da Licitante;

9.1.19 - Certidão indicativa dos Cartórios de Protestos e Letras, distribuidores de Títulos, Falência e Concordatas existentes na sede do Licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.1.20 - Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.1.21 - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, juntamente com a Certidão Específica Digital de todos os atos averbados e Certidão de Inteiro Teor contendo todos os dados de movimentação e arquivamento da licitante interessada em participar deste referido certame, com validade máxima de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua expedição;

9.1.22 - Alvará de Licença e Funcionamento da Sede da Proponente;

9.1.23 - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, juntamente com a Certidão Negativa no âmbito Federal, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

9.1.24 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição

por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário ou dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário ou dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Devendo estarem acompanhando o balanço apresentado, a Carteira Profissional e a Certidão de Regularidade Profissional do Contador, junto ao Conselho ao Conselho Regional de Contabilidade;

9.1.25 - Prova de registro e quitação da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;

9.1.26 - Prova de registro e quitação dos responsáveis técnicos da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a Carteira Profissional do engenheiro junto ao Conselho supracitado;

9.1.27 - Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Órgão competente, comprovando ter a licitante executado serviços compatíveis como o objeto desta licitação;

9.1.28 - Comprovação da vinculação dos profissionais ao quadro permanente da licitante, que deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços, documento do CREA que ateste que o responsável técnico faz parte do quadro técnico da empresa, caso o profissional seja sócio da licitante, deverá apresentar cópia do contrato social devidamente registrado na junta comercial;

9.1.29 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

9.1.30 - Declaração de enquadramento ME/EPP;

9.1.31 - Declaração de inexistência de impeditivos;

9.1.32 - Declaração de Conhecimento do Edital;

9.1.33 - Declaração de veracidade;

9.1.34 - Declaração de inexistência de vínculo;

9.1.35 - Termo/Declaração de Vistoria;

Observações:

1) - As declarações relacionadas exigidas neste Edital deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram;

2) - O representante legal que assinar, pela empresa licitante, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a Comissão de Licitação vier a exigir;

3) - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:

b) Datados dos últimos 180 (Cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e:

b.1) Não se enquadram no prazo de que trata esta Condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica;

4) - Os documentos exigidos nesta TOMADA DE PREÇOS poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

a) - Os documentos serão autenticados pela Comissão de Licitação, a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação;

- b) - Serão aceitas somente cópias legíveis;
 - c) - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- e

5) - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

10. DA VISTORIA

10.1. A Licitante deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços, objeto desta TOMADA DE PREÇOS, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes.

10.2. A vistoria deverá ser agendada (pelo e-mail: prefeiturabrejogrande@gmail.com) com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização do certame, assim como a vistoria deverá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas anteriores à abertura das propostas.

10.2.1. Após o agendamento, o município irá informar, via e-mail, a data e o horário para a vistoria, conforme a disponibilidade da Administração com o transporte e o servidor responsável por mostrar o local da obra.

10.3. A Licitante deverá apresentar junto aos documentos de habilitação, o Termo de Vistoria, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo anexo e vistado pelo responsável do município, designado para tal fim.

10.4. A Vistoria, assim como o agendamento, deverão ser realizadas dentro do horário de expediente, das 07h30min às 13h30min.

10.4.1. O agendamento marcado fora do horário de expediente não será considerado válido para o dia do envio do e-mail, podendo tornar-se nulo, caso não atenda o prazo mínimo para o agendamento.

11. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

11.1. A documentação necessária para apresentação da proposta de preços deverá estar em original, redigida em português claro e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente impressa em papel timbrado da licitante, ou em papel simples com carimbo da proponente, emitida por computador ou datilografada, datada e assinada, como também rubricada em todas as suas folhas e, composta de:

11.1.1 - Carta Proposta conforme modelo do Anexo;

11.1.2 - Planilha de Orçamento em conformidade com o modelo do anexo;

11.1.3 - Cronograma Físico-Financeiro da execução dos serviços;

11.1.4 - Fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS e conter a razão social da licitante, o CNPJ/CPF, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

11.1.6 - Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante;

11.2. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços;

11.3. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, para fins de esclarecimento por parte da Comissão;

11.4. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação;

11.4.1 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global das propostas, se faltar, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

11.4.2 - a falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim; e

11.4.3 - a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - DA DOCUMENTAÇÃO.

12. DOS PREÇOS

12.1. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, fixos e irreeajustáveis e, ainda, o global da proposta.

12.1.1 - Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados nas planilhas de orçamento do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA;

12.1.2 - Caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados nas planilhas de orçamento do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta;

12.1.3 - A licitante deverá indicar o percentual do BDI.

12.2. Os quantitativos indicados na planilha de orçamento são meramente estimativos, não acarretando ao Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

12.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

12.3.1 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

12.4. Só serão aceitas cotações em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

13. DOS PRAZOS

13.1. Os serviços poderão ser executados no prazo de até 06 (seis) meses, de acordo com a necessidade e interesse da Administração, contados a partir da Ordem de Serviço, emitida pelo Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

13.1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

13.1.2 - Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA;

13.2. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma e adequação a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

13.3. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS para o recebimento dos envelopes Documentação.

13.4. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

13.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

13.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14. DO TIPO DE LICITAÇÃO

14.1. Trata-se de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, enquadrada no art. 45, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

15.1.1 - Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

15.1.2 - Não atenderem às exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

15.2. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) Valor orçado pela Administração.

15.2.1 - Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

15.3. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas Condições anteriores.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

16.2. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

16.2.1 - A Comissão de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

16.2.2 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços manifestamente superiores aos orçados pelo Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, deverão ser estabelecidas, por meio de acordo com a licitante ofertante do menor preço, novas bases condizentes com os custos envolvidos.

16.3. Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada de pela proponente.

16.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

16.5. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta TOMADA DE PREÇOS não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

16.6. À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

17. DO DESEMPATE

17.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

18. DO DIREITO DE PETIÇÃO

18.1. Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta TOMADA DE PREÇOS.

18.1.1 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇOS com vista franqueada aos interessados.

18.2. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao ordenador de despesas do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, através da (o) Presidente do TFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

18.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

18.3.1 - O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

19. DA ADJUDICAÇÃO

19.1. A execução dos serviços correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS será adjudicada GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as Condições deste Edital.

20. DO TERMO DE CONTRATO

20.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

20.2. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

21. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

21.1. O Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

21.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

21.3. É facultado ao Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

21.4. - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

21.5. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

22. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

22.1. Será exigida da licitante vencedora a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

22.1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
22.2.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

22.1.2 - seguro-garantia;
22.1.3 - fiança bancária.

22.2. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante vencedora, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

23. DA VIGÊNCIA

23.1. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

24. DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

24.1. Caberá ao Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

24.1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da prestação dos serviços;

24.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

24.1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada;

24.1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes à reforma e adequação, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, desde que comprovada a necessidade deles;

24.1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA ou com as especificações constantes deste Edital;

24.1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Edital;

24.1.7 - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, especialmente designado para esse fim.

24.2. Caberá à licitante vencedora:

24.2.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de reforma e adequação, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

24.2.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

24.2.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA;

24.2.4 - responder pelos danos causados diretamente ao Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.2.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

24.2.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços;

24.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

24.2.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do objeto deste certame.

24.2.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à reforma e adequação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

24.2.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

- 24.2.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços;
- 24.2.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;
- 24.2.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;
- 24.2.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;
- 24.2.15 - permitir, aos técnicos do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA e àqueles a quem o Município formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
- 24.2.16 - comunicar ao Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 24.2.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;
- 24.2.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- 24.2.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os males executados;
- 24.2.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA julgar necessário;
- 24.2.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, quando solicitado;
- 24.2.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- 24.2.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- 24.2.24 - submeter à Comissão fiscalizadora do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução, quando solicitado;
- 24.2.25 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

24.2.26 - durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, atender aos chamados da da (o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

24.2.27 - manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

24.3. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

24.3.1 - efetuar o registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

24.4 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

24.5 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

24.6 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

25. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

25.1. À licitante vencedora caberá, ainda:

25.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA;

24.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA;

25.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

25.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta TOMADA DE PREÇOS.

25.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, nem poderá onerar o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

26. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

26.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

26.1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA durante a vigência do contrato;

26.1.2 - expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA; e

26.1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

26.1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pelo Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

27. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

27.1. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

27.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

28. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

28.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pelo Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

28.1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

28.1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

28.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Unidade de fiscalização do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

28.3. A licitante vencedora deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

28.4. A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pelo Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

28.5. O representante do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

28.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

29. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

29.1. Após concluído, o serviço será recebido provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA e pela licitante vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora.

29.2. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

29.3. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

30. DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

30.1. A atestação das notas fiscais/faturas referentes às etapas dos serviços caberá ao Setor competente do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA ou a servidor designado para esse fim.

31. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

31.1. A despesa com a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Projeto 1509.123610404.1.036 Construção de Unidades Escolares na sede e zona rural, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

31.1.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, na Lei Orçamentária do Município.

32 DO PAGAMENTO

32.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará ao Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de

serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

32.1.1 - O pagamento só será efetuado mediante a disponibilidade financeira do município, independentemente da quantidade de serviço executado;

32.1.1.1 - Nenhum pagamento será efetuado fora da condição anterior.

32.1.2 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

32.1.3 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

32.1.3.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

32.1.3.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

32.1.3.3 - as medições deverão ser solicitadas pela licitante vencedora até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

32.1.4 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da Administração, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela licitante vencedora:

32.1.4.1 - entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela licitante vencedora nesta TOMADA DE PREÇOS menos o BDI contratual; e

32.1.4.2 - o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

32.1.5 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela licitante vencedora no Setor Financeiro do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores.

32.1.5.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues no Setor Financeiro do Município de BREJO GRANDE DO

ARAGUAIA em data posterior à indicada na Condição acima, será imputado à licitante vencedora o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

32.1.6 - O pagamento dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

32.2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

- 32.2.1 - Registro da obra no CREA;
- 32.2.2 - Matrícula da obra no INSS; e
- 32.2.3 - Relação dos Empregados - RE.

32.3. O Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

32.4. O Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

32.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

32.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

32.6.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

33. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

33.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Município do de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta TOMADA DE PREÇOS.

33.2. O Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA poderá alterar unilateralmente o contrato nos seguintes casos:

33.2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

33.2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

34. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

34.1. No interesse do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

34.1.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

34.1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição; e

34.1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

34.2. Em caso de supressão dos serviços, se a licitante vencedora já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

35. DAS PENALIDADES

35.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez

por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicado oficialmente.

35.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, o Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

35.2.1 - advertência;

35.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

35.2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA pelo prazo de até 2 (dois) anos;

35.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

35.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

35.3.1 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

35.3.2 - pela não apresentação da garantia de que trata este Edital;

35.3.3 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

35.3.4 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

35.3.5 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

35.3.6 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

35.3.7 - pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.

35.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

35.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 101, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

35.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

36. DA RESCISÃO

36.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

36.1.1. - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

36.2. A rescisão do contrato poderá ser:

36.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

36.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

36.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

36.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

37. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

37.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente TOMADA DE PREÇOS, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo o Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

37.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

37.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta TOMADA DE PREÇOS até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

37.3.1 - a impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

38. DA TOMADA DE PREÇO

38.1. A critério do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

38.1.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

38.1.2 - ser revogada, a juízo do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

38.1.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

38.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

38.2.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

38.2.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

38.2.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

38.3. A critério do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

38.3.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

38.3.2 - ser revogada, a juízo do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

38.3.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

38.4. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

38.4.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

38.4.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

38.4.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

39. DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

39.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes dos Anexos deste Edital, serão resolvidas pelo setor competente do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

39.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

39.3. A licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

40. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

40.1. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

40.2. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, na AV. 13 DE MAIO, 272, C., BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

41. DOS ANEXOS

41.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I - Planilha Orçamentária;
- ANEXO II - Projeto Básico;
- ANEXO III - Minuta de Contrato;
- ANEXO IV - Modelos das declarações exigidas;
- ANEXO V - Modelo da Carta Proposta.

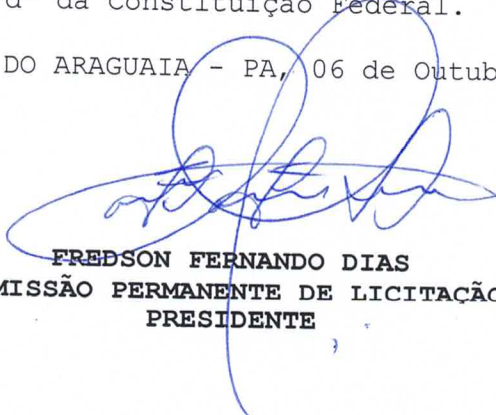
42. DO FORO

42.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 06 de Outubro de 2021.

FREDSON
FERNANDO
DIAS:65995
546287

Assinado de forma
digital por
FREDSON
FERNANDO
DIAS:65995546287
Dados: 2021.10.06
08:07:48 -03'00'



FREDSON FERNANDO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA

MEC/FNDE - Projeto FNDE
CONCLUSÃO DA OBRA DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II
04 SALAS DE AULA

Endereço: Vila Posto Fiscal, 4 - Distrito Rural de Vila Posto Fiscal - Brejo Grande do Araguaia - PA

Data base: Sinapi Março de 2021 - Com desoneração

BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					FNDE			CUSTO GERAL DA OBRA C/ VALOR (R\$) ATUALIZADO			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO + BDI	VALOR (R\$)	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO + BDI	PREÇO UNITÁRIO + BDI
05			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								
05.6			DIVERSOS					8.592,91			19.453,02
05.6.1		CPU	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	un	1,00	R\$ 6.780,80	R\$ 8.476,00	8.476,00	R\$ 15.440,00	19.300,00	R\$ 19.300,00
05.6.2	12774	SINAPI	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	R\$ 93,53	R\$ 116,91	116,91	122,42	153,02	R\$ 153,02
05.9			LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					2.034,91			2.229,54
05.9.2	86932	SINAPI	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento , conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	R\$ 254,07	R\$ 317,59	952,77	339,84	424,80	R\$ 1.274,40
05.9.4	86943	SINAPI	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00	R\$ 267,22	R\$ 334,02	668,04	160,10	200,12	R\$ 400,24
05.9.7	95544	SINAPI	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	R\$ 28,82	R\$ 36,02	288,16	38,07	47,58	R\$ 380,64
05.9.8	37399	SINAPI	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	R\$ 23,01	R\$ 28,76	86,28	20,38	25,47	R\$ 76,41
05.9.9	100860	SINAPI	Chuveiro elétrico de plastico	un	1,00	R\$ 31,73	R\$ 39,66	39,66	78,28	97,85	R\$ 97,85
05.10			METAIS					2.232,67		0,00	5.314,94
05.10.1	86909	SINAPI	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	un	2,00	R\$ 165,46	R\$ 206,83	413,66	91,68	114,60	R\$ 229,20
05.10.3	95547	SINAPI	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	R\$ 24,62	R\$ 30,77	276,93	72,95	91,18	R\$ 820,62
05.10.4	86936	SINAPI	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00	R\$ 181,28	R\$ 226,60	453,20	413,09	516,36	R\$ 1.032,72
05.10.5	100868	SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	R\$ 91,70	R\$ 114,62	687,72	260,45	325,56	R\$ 1.953,36
05.10.6	100864	SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	R\$ 160,46	R\$ 200,58	401,16	511,62	639,52	R\$ 1.279,04
							Subtotal item 5.0	12.860,49			
06			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)					158,55			266,00
06.3			CABO TELEFÔNICO					114,10	1,50	1,87	R\$ 130,90
06.3.1	98288	SINAPI	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	R\$ 1,30	R\$ 1,63	44,45	3,09	3,86	R\$ 135,10
06.3.2	98262	SINAPI	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	R\$ 1,02	R\$ 1,27	2.962,00			3.140,25
06.14			LUMINÁRIAS								
06.14.1	C1637	SEINFRA	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	un	5,00	R\$ 84,45	R\$ 105,56	527,80	82,51	103,13	R\$ 515,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA

**MEC/FNDE - Projeto FNDE
CONCLUSÃO DA OBRA DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II
04 SALAS DE AULA**
Endereço: Vila Posto Fiscal, 4 - Distrito Rural de Vila Posto Fiscal - Brejo Grande do Araguaia - PA

Data base: Sinapi Março de 2021 - Com desoneração

BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					FNDE			CUSTO GERAL DA OBRA C/ VALOR (R\$) ATUALIZADO			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO + BDI	VALOR (R\$)	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO + BDI	PREÇO UNITÁRIO + BDI
06.14.2	C1638	SEINFRA	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	un	20,00	R\$ 97,37	R\$ 121,71	2.434,20	104,99	131,23	R\$ 2.624,60
06.15			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS					5.213,37			9.001,27
06.15.1	96973	SINAPI	Cabo de cobre nu 35 mm2	m	159,52	R\$ 21,46	R\$ 26,82	4.278,38	42,41	53,01	R\$ 8.456,26
06.15.2	C2457	SEINFRA	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	37,00	R\$ 20,22	R\$ 25,27	934,99	11,79	14,73	R\$ 545,01
							Subtotal item 6.0	8.333,92			12.407,52
08			ESQUADRIAS					17.055,44			11.897,34
08.1			MADEIRA								
08.1.1	90821	SINAPI	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens (PM-01)	un	6,00	R\$ 518,26	R\$ 647,82	3.886,92	286,69	333,36	R\$ 2.000,16
08.1.2	90822	SINAPI	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens (PM-02)	un	8,00	R\$ 566,14	R\$ 707,88	5.661,44	284,30	355,37	R\$ 2.842,96
08.1.3	90823	SINAPI	Porta em madeira de lei completa (c/ alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens (PM-03)	un	6,00	R\$ 767,52	R\$ 959,40	5.756,40	343,91	429,88	R\$ 2.579,28
08.1.4	90841	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	un	3,00	R\$ 262,85	R\$ 328,55	985,68	699,75	874,68	R\$ 2.624,04
08.1.5	90843	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	un	2,00	R\$ 306,00	R\$ 382,50	765,00	740,36	925,45	R\$ 1.850,90
08.2			METÁLICAS					24.137,59			19.115,06
08.2.1	D00091	SEDOP	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m2	60,60	R\$ 318,65	R\$ 398,31	24.137,59	252,35	315,43	R\$ 19.115,06
08.3			FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA					177,15		0,00	411,05
08.3.3	100705	SINAPI	Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)	un	5,00	R\$ 28,34	35,43	177,15	65,77	82,21	R\$ 411,05
							Subtotal item 8.0	41.370,18			31.423,45
09			COBERTURA								
09.2			CHAPAS					970,96			1.362,10
09.2.1	94231	SINAPI	Ruído em chapa de aço, esp = 0.65mm, larg = 30.0cm	m	24,60	R\$ 31,58	R\$ 39,47	970,96	44,30	55,37	R\$ 1.362,10
							Subtotal item 9.0	970,96			1.362,10
10			REVESTIMENTO								
10.2			ACABAMENTO					7.107,62			9.462,81
10.2.1	-	CPU	Revestimento cerâmico para parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	168,23	R\$ 33,80	R\$ 42,25	7.107,62	45,00	56,25	R\$ 9.462,81
							Subtotal item 10.0	7.107,62			9.462,81
13			PINTURAS					10.106,02			19.630,09
13.1			ACRILICA								

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA

**MEC/FNDE - Projeto FNDE
CONCLUSÃO DA OBRA DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II
04 SALAS DE AULA**

Endereço: Vila Posto Fiscal, 4 - Distrito Rural de Vila Posto Fiscal - Brejo Grande do Araguaia - PA

Data base: Sinapi Março de 2021 - Com desoneração

BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					FNDE			CUSTO GERAL DA OBRA C/ VALOR (RS) ATUALIZADO			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO + BDI	VALOR (RS)	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO + BDI	PREÇO UNITÁRIO + BDI
13.11	88485+88497+88489	SINAPI	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m2	625,76	R\$ 12,92	R\$ 16,15	10.106,02	25,1	31,37	R\$ 19.630,09
13.2			ESMALTE					6.629,89			10.786,12
13.2.1	102219	SINAPI	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	m2	80,00	R\$ 17,23	R\$ 21,54	1.723,20	11,23	14,03	R\$ 1.122,40
13.2.2	150134	SEDOP	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeiramento do telhado	m2	154,96	R\$ 14,83	R\$ 18,54	2.872,96	36,75	45,93	R\$ 7.117,31
13.2.3	100742	SINAPI	Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	121,20	R\$ 13,42	R\$ 16,78	2.033,74	16,81	21,01	R\$ 2.546,41
14			ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				Subtotal item 13.0	16.735,92			30.416,22
14.2			GRANITO					10.351,00			18.221,24
14.2.1	C0356	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	un	2,00	R\$ 803,12	R\$ 1.003,90	2.007,80	969,89	1.212,36	R\$ 2.424,72
14.2.2	250335	SEDOP	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0,60m, inclusive rodopla 7 cm, assentada.	un	1,00	R\$ 1.028,52	R\$ 1.285,65	1.285,65	3.537,61	4.422,01	R\$ 4.422,01
14.2.3	250335	SEDOP	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0,60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopla 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	un	1,00	R\$ 1.181,68	R\$ 1.477,10	1.477,10	3.537,61	4.422,01	R\$ 4.422,01
14.2.4	-	CPU	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	R\$ 649,18	R\$ 811,47	811,47	862,00	1.077,50	R\$ 1.077,50
14.2.5	-	CPU	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	un	2,00	R\$ 1.907,59	R\$ 2.384,49	4.768,98	2.350,00	2.937,50	R\$ 5.875,00
14.3			MADEIRA					27.630,81			14.422,36
14.3.1	2393	ORSE	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	un	21,28	R\$ 657,44	R\$ 821,80	17.487,90	144,87	181,08	R\$ 3.853,38
14.3.2	2387	ORSE	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	un	1,50	R\$ 626,32	R\$ 782,90	1.174,35	320,08	400,10	R\$ 600,15
14.3.3	CPU		Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	un	9,54	R\$ 752,08	R\$ 940,10	8.968,55	835,96	1.044,95	R\$ 9.968,82
14.4			INCENDIO					1.876,07			1.810,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA

MEC/FNDE - Projeto FNDE
CONCLUSÃO DA OBRA DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II
04 SALAS DE AULA
Endereço: Vila Posto Fiscal, 4 - Distrito Rural de Vila Posto Fiscal - Brejo Grande do Araguaia - PA

Data base: Sinapi Março de 2021 - Com desoneração

BDI: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				FNDE				CUSTO GERAL DA OBRA C/ VALOR (R\$) ATUALIZADO			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO + BDI	VALOR (R\$)	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO + BDI	PREÇO UNITÁRIO + BDI
14.4.1	101909	SINAPI	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	7,00	R\$ 214,41	R\$ 268,01	1.876,07	206,88	258,60	R\$ 1.810,20
14.6			VIDROS			R\$ 0,00		9.012,73		0,00	15.629,73
14.6.1	10492	SINAPI	Vidro liso incolor 4mm	m2	50,58	R\$ 78,30	R\$ 97,88	4.950,77	146,66	183,32	R\$ 9.272,33
14.6.2	-	CPU	Vidro cancelado incolor 4mm	m2	2,10	R\$ 61,68	R\$ 77,10	161,91	139,48	174,35	R\$ 366,14
14.6.3	11186	SINAPI	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m2	11,40	R\$ 273,69	R\$ 342,11	3.900,05	420,44	525,55	R\$ 5.991,27
Subtotal item 14.0								48.870,61			50.083,53
15 INSTALAÇÕES REDE LÓGICA											
15.1			REDE					1.685,49			4.705,43
15.1.5	98281	SINAPI	Cabo telefônico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	m	130,00	R\$ 1,02	R\$ 1,27	165,10	5,72	7,15	R\$ 929,50
15.1.6	C4533	SEINFRA	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	R\$ 3,41	R\$ 4,26	873,30	11,77	14,71	R\$ 3.015,55
15.1.9	CPU		Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00	R\$ 18,88	R\$ 23,60	448,40	18,88	23,60	R\$ 448,40
15.1.10	CPU		Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas	un	19,00	R\$ 4,89	R\$ 6,11	116,09	5,98	7,47	R\$ 141,93
15.1.11	C2486	SEINFRA	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 13,22	R\$ 16,52	82,60	27,21	34,01	R\$ 170,05
Subtotal item 15.0								1.685,49			4.705,43
17 LIMPEZA DA OBRA											
17.1			LIMPEZA					1.054,56			6.021,88
17.1.1	270220	SINAPI	Limpeza geral	m2	727,28	R\$ 1,16	R\$ 1,45	1.054,56	6,63	8,28	R\$ 6.021,88
Subtotal item 17.0								R\$ 1.054,56			R\$ 6.021,88
Custo TOTAL com BDI incluso								138.989,75			172.880,44
Custo TOTAL com BDI incluso - FNDE											138.989,75
Custo da Obra com BDI incluso - Contrapartida											33.890,69
Custo GERAL da Obra com BDI - FNDE + Contrapartida											172.880,44



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II 04 SALAS DE AULA

AUTORES:

Gustavo de Melo Silveira – CREA 9.784 D-DF
Marcelo Toniazzo Lissa – CREA 8.342 D-DF

REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE
Outubro/2006



MEMORIAL DESCRITIVO

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a uma escola de um pavimento com quatro salas de aula, a ser implantada em pequenos núcleos urbanos nas diversas regiões do Brasil através do **FNDE** - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Por ser um projeto piloto, com repetição de construção, foi concebido de uma forma simples e ao mesmo tempo arrojada, de modo a se conseguir o máximo em termos de flexibilidade na implantação das salas de aula, além de se adaptar facilmente à maioria dos terrenos.

A premissa básica foi a de criar uma linguagem ao mesmo tempo moderna e brasileira, mostrando as tradições arquitetônicas e espaciais de nosso país, adaptada às nossas condições climáticas e culturais. A brasilidade almejada vem das comunidades indígenas, da oca, do espaço comunitário, do centro de convívio onde acontecem as trocas de experiências para solucionar os problemas, do local sombreado e bem ventilado, agradável em seu interior. Sem, contudo, esquecermos a harmonia e o arrojo que os métodos construtivos atuais nos proporcionam.

A configuração adotada foi a de um hexágono, em forma de tenda, na qual as atividades vão se acoplando ao corpo principal como edificações autônomas, sem, contudo, perder sua ligação física. Dois blocos menores acolhem as atividades administrativas e de serviços, e um bloco maior acolhe as atividades pedagógicas. Todos são ligados por pequenas passarelas em duas águas.

No corpo principal (em forma de hexágono) está o Recreio, onde acontecerão todas as atividades comunitárias e de recreação dos alunos; um jardim central fornece um ambiente mais agradável e aconchegante, quebrando o grande pano de piso cerâmico, envolvendo o jardim, seis bancos de concreto. Na parte central existe um lanternim que ultrapassa a cobertura e cria um espaço para a colocação de uma esquadria, que dará luminosidade e fará a retirada do ar quente do espaço aéreo.

Em um dos blocos menores, temos a área Administrativa com a Diretoria da Escola, Sala de Professores, Secretaria, Almoxarifado e dois banheiros. No outro bloco estão as atividades de Serviços, com dois sanitários para alunos, uma cozinha industrial, um vestiário para funcionários, uma despensa e uma área de serviço ligada às atividades dos funcionários.

[Assinatura manuscrita]



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



No bloco maior, estão as salas de aula com capacidade para 36 alunos cada, uma sala de leitura e uma sala de informática. A ligação entre os blocos será através de uma passarela cujo telhado está abaixo dos telhados principais.

Todos os armários foram concebidos em alvenaria, revestidos em cerâmica na parte interna por facilidade de execução e manutenção. Os tampos serão todos em granito polido. As portas serão em madeira revestida com laminado metalâmínico (fórmica).

O projeto estrutural foi concebido para uma base (blocos e cintas) em concreto armado, sendo que a estrutura principal poderá ter dois tipos de materiais: Concreto ou Aço. A cobertura poderá ser em dois tipos: Aço ou Madeira, sendo que a de aço pode ser usada nos dois tipos de estrutura e a de madeira apenas com a estrutura de concreto. Para os blocos de Serviços e Administrativo e para as Salas de Aula, o fechamento superior será em laje pré-moldada.

O fornecimento de água será através de uma caixa d'água metálica, tipo taça ou reservatório de concreto armado, com 20.000 litros de capacidade, atendendo à escola e formando um elemento vertical de marcação da escola.

Para a área externa à edificação, acreditamos ser fundamental a instalação de um playground e uma horta, onde os alunos podem cultivar e produzir seu próprio alimento. Será aconselhável o cercamento do terreno, que se fará com muro baixo de alvenaria e cerca, conforme proposta apresentada no detalhamento.

[Assinatura manuscrita]



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O **Projeto Espaço Educativo Urbano II** não tem um terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado nas diversas regiões do Brasil, de modo que o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** deverá ser orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os autores dos projetos deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Edificação, e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.

Projetos Necessários:

- Arquitetura - Situação e Urbanização
- Fundações - Implantação
- Elétrica - Implantação
- Telefone - Implantação
- Hidrossanitária - Implantação



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



3. AUTORIA DOS PROJETOS

Coordenação / Arquitetura:

Arq. Gustavo de Melo Silveira – 9.784 D-DF

Arq. Marcelo Toniazzi Lissa – 8.342 D-DF

Estrutura:

Eng.

Elétrica:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho - 10.458 / D-DF

Hidrossanitário:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho – 10.458 / D-RS

Orçamento / Caderno de Encargos:

Eng. Eduardo Naves Vilela – 46.351 D/ MG

Colaboração / Desenho:

Arq. Graziela Martins

Revisão: Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN (2006)

Arquitetura, Projeto Hidro-sanitário e Memoriais:

Arq. Tiago Lippold Radünz – 111905 D/RS

Projeto Estrutural:

Eng. Manoel Fernando Pereira Santos - 2000820 D/PB

Projeto Elétrico:

Eng. Marcus Vinícius Galletti Arraes – 10077 D/GO

Orçamento:

Arq. Willamy Mamede da Silva Dias – 7417 D/PB

Eng. Claudia Maria Videres Trajano – 5307 D/PB

[Assinatura manuscrita]



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na escola ficará a critério da empresa contratada para a execução. Isso evitaria que todas as escolas financiadas pelo FNDE tivessem a mesma cor. Para tanto, propomos um estudo de cores em anexo, onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como as combinações que não devem ser utilizadas.

- **Salas de aula:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Leitura:**

Piso – Cerâmica PEI 4 Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Sala de Informática:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3 Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Pátio Interno e passarelas de ligação:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso. Na calçada será cimentado desempenado.

Teto – Telhado com madeiramento e telhas cerâmicas aparentes.

- **Diretoria:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Secretaria e Arquivo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Professores:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Branco Gelo.

- **Almoxarifado:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40cm e PEI 4, cores conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Wc's administrativo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Cozinha:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, PEI 4 e formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Despensa:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Vestiário:**

Piso – Cerâmica, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR PEI 4, ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Área de Serviço:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sanitários Coletivos:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- **Circulações:**

Piso – Cerâmica PEI 4, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Fachada:**

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Estrutura:**

Terá acabamento conforme o tipo de estrutura a ser empregada.

A - Concreto – Pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar sobre fundo preparador de superfície – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Esquadrias:**

A - Ferro - Pintura anti-corrosiva zarcão e acabamento em esmalte sintético marca SUVINIL ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

B - Madeira – Portas em madeira semi-oca emassadas e pintadas com esmalte sintético – Cor conforme Estudo de Cores.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



QUADRO DE ESQUADRIAS (PARA ESCOLA DE 04 SALAS DE AULA)

COD.	QUAN T.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES (m)			MATERIAL	ÁREA	ÁREA
			P	C	H		UNIT.	TOTAL
EF1	07	Wc's Adm, Vestiário, Despensa, Depósito, Sanitários Serviço	1.50	0.50	0.60	Ferro	0.30m ²	2.10 m ²
EF2	06	Arquivo, Sanitários Fem. e Masc., Almojarifado, Área de Serviço	1.50	1.20	0.60	Ferro	0.72m ²	4.32 m ²
EF3	04	Cozinha, Sala Prof, Diretoria	1.20	1.40	0.90	Ferro	1.12m ²	5.04 m ²
EF4	01	Secretaria	1.20	1.20	0.90	Ferro	1.40m ²	1.08 m ²
EF5	14	Diretoria, Sala Prof., Secretaria, Salas de Aula	1.20	2.00	0.90	Ferro	1.80m ²	25.20m ²
EF6	01	Cozinha	0.80	1.80	1.30	Ferro	2.34m ²	2.34 m ²
EF7	08	Salas de aula	1.10	2.00	0.60	Ferro	1.20m ²	9.6 m ²
EF8	06	Lanternim	---	2.20	0.60	Ferro	1.20m ²	7.92 m ²
EF9	02	Sala Informática, Sala Leitura	2.23	3.50	0.30	Ferro	1.05m ²	2.10m ²
PORTAS								
PM1	05	Arquivo, Wc's e Despensa	---	0.70	2.10	Madeira	1.47m ²	7.35m ²
PM2	08	Admin., Cozinha, Sanit. Público	---	0.80	2.10	Madeira	1.68m ²	13.44m ²
PM3	06	Salas de Aula, Inf. e Leitura	---	0.90	2.10	Madeira	1.89m ²	11.34m ²

LEGENDA: P=peitoril, C=comprimento, H=altura.

• **Bancadas:**

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em granito Cinza "Andorinha" polido. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica ELIANE 10x10cm, PEI 3, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



Quando houver cuba, esta deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.

A bancada dos sanitários masculino e feminino do Bloco de Serviço será em concreto armado aparente pintado com verniz fosco.

• **Louças:**

- Bacia com caixa acoplada, marca DECA, Ref: CP-929, ou similar (Vestiário e Sanitários Administrativo);
- Bacia sanitária, Marca DECA, linha Ravena Ref: P9, cor branco gelo ou similar (Sanitários Alunos – Bloco Serviço)
- Lavatório com coluna L91 e C9, cor branco gelo, marca DECA, CR-37, ou similar;
- Cuba de embutir universal Oval, 400x300mm, Marca DECA, cor branco gelo ou similar (Sanitário Alunos – Bloco Serviço);
- Tanque DECA TQ-25 com coluna, cor creme, ou similar.

• **Metais:**

- Torneira para lavatório acabamento cromado, marca DECA linha Prata, Cód. 1199 C50, ou similar;
- Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca ESTEVES, Linha Mônaco VTM 40 ou similar;
- Torneira de jardim/tanque para mangueira – marca DECA linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou similar,
- Registro de pressão com manopla cromada DECA, Ref. 1416, linha C40 ou similar.
- Chuveiro elétrico de plástico marca LORENZENTTI ou similar.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Acessórios de louça para banheiro:**

- Papeleira DECA com rolete plástico Cod. A 480 17 (Vestiário e Sanitários) ou similar.
- Cabide simples DECA Cód. A 680 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.
- Saboneteira de porcelana DECA Cód. A180 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.

- **Ferragens:**

- Fechadura marca LA FONTE, linha Residence cj2176, maçaneta/espelho, cabamento cromado brilhante ou similares;
- Dobradiça de latão ou aço, marca LA FONTE, ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média 3x1/2", com anéis e parafusos;
- Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre / ocupado), marca STANLEY ou similar.

- **Luminárias:**

- Luminária de sobrepor marca ITAIM, ou similar fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x20W - Recreio, conforme projeto;
- Luminária de sobrepor, marca ITAIM, ou similar, fixada na laje. Lâmpada fluorescente 2x40W - Cômodos internos, conforme projeto.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



- **Caixa d'água:**

Castelo d'água tipo taça em aço com base em concreto conforme especificação do fabricante.

Pintura Esmalte Sintético marca SUVINIL ou similar – Cor Branco Gelo, Areia ou Cinza Claro sobre tratamento em zarcão.

- **Vidros:**

Vidro liso espessura 4mm em todas as janelas.

OBSERVAÇÃO:

- Para fins de orçamento e execução, no projeto específico de implantação deverá ser observado o item relativo ao muro de fechamento do terreno, inclusive portões de acesso conforme projeto arquitetônico e detalhes.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



5. QUADRO DE ÁREAS

Para efeito de cálculo foi considerado o limite externo da edificação, inclusive estrutura.

ITEM	ÁREA CONSTRUÍDA
Bloco Pedagógico	257.67 m ²
Circulação - Pedagógico	62.37 m ²
Bloco Administrativo	74.81 m ²
Circulação - Administrativo	23.86 m ²
Bloco Serviço	74.81 m ²
Circulação Serviço	23.86 m ²
Pátio Central	175.35 m ²
Passarelas	33.69 m ²
TOTAL	726.42 m²
Pórtico de entrada	14.67 m ²



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do Software AUTOCAD R14.

As pranchas dos Projetos foram montadas em ambiente “Espaço do Papel” através de “Viewports” na área gráfica. As margens e os carimbos estão no “Espaço do Papel”, onde o carimbo é um bloco editável (atributos).

As pranchas do projeto arquitetônico e do detalhamento encontram-se em arquivos do tipo “.DWG”. Nestes arquivos estão todos os desenhos para a montagem do projeto de Arquitetura e Detalhamento (de 01 à 16 para Arquitetura e 01 a 13 para o Detalhamento).

Para o projeto de **ARQUITETURA**, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/16	ARQ01_IMPLANTAÇÃO.dwg
Prancha 02/16	ARQ02_COBERTURA.dwg
Prancha 03/16	ARQ03_LAYOUT-GERAL.dwg
Prancha 04/16	ARQ04_PEDAGÓGICO.dwg
Prancha 05/16	ARQ05_ADMINISTRATIVO.dwg
Prancha 06/16	ARQ06_SERVIÇO.dwg
Prancha 07/16	ARQ07_PÁTIOCENTRAL.dwg
Prancha 08/16	ARQ08_PASSARELA.dwg
Prancha 09/16	ARQ09_CORTES AA e BB.dwg
Prancha 10/16	ARQ10_CORTES CC DD EE.dwg
Prancha 11/16	ARQ11_VISTASGERAIS.dwg
Prancha 12/16	ARQ12_VISTAS.dwg
Prancha 13/16	ARQ13_PAGINAÇÃO DE PISO.dwg
Prancha 14/16	ARQ14_LUMINOTECNICO.dwg
Prancha 15/16	ARQ15_PLANTA DE ESQUADRIAS.dwg
Prancha 16/16	ARQ16_PAISAGISMO

Para o projeto de **DETALHAMENTO** da arquitetura, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/12	DET01_Esquadrias1.dwg
Prancha 02/12	DET02_Esquadrias.dwg



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Prancha 03/12	DET03_Porta e Portão.dwg
Prancha 04/12	DET04_Sanitarios1.dwg
Prancha 05/12	DET05_Sanitarios2.dwg
Prancha 06/12	DET06_Marcenaria1.dwg
Prancha 07/12	DET07_Marcenaria2.dwg
Prancha 08/12	DET08_Marcenaria3.dwg
Prancha 09/12	DET09_DetalhesConstrutivos1.dwg
Prancha 10/12	DET10_DetalhesConstrutivos2.dwg
Prancha 11/12	DET11_Cerca Portão Principal.dwg
Prancha 12/12	DET12_CercaServiço.dwg

O projeto de **ESTRUTURA** foi separado segundo as edificações que compõem o conjunto para facilitar a execução:

- **ESTRUTURA:**

- Concreto Armado

Prancha 1/22	EST01_Administrativo-01.dwg
Prancha 2/22	EST02_Administrativo-02.dwg
Prancha 3/22	EST03_Administrativo-03.dwg
Prancha 4/22	EST04_Administrativo-04.dwg
Prancha 5/22	EST05_Central-01.dwg
Prancha 6/22	EST06_Central-02.dwg
Prancha 7/22	EST07_Central-03.dwg
Prancha 8/22	EST08_Estacas Padrão.dwg
Prancha 9/22	EST09_Pedagogico-01.dwg
Prancha 10/22	EST10_Pedagogico-02.dwg
Prancha 11/22	EST11_Pedagogico-03.dwg
Prancha 12/22	EST12_Pedagogico-04.dwg
Prancha 13/22	EST13_Pedagogico-05
Prancha 14/22	EST14_Pedagogico-06
Prancha 15/22	EST15_Pedagogico-07
Prancha 16/22	EST16_Peadgogico-08
Prancha 17/22	EST17_Pedagogico-09
Prancha 18/22	EST18_Pedagogico-10
Prancha 19/22	EST19_Serviço-01.dwg
Prancha 20/22	EST20_Serviço-02.dwg



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



Prancha 21/22 EST21_ Serviço-03.dwg
Prancha 22/22 EST22_ Serviço-04

Telhado

Prancha 1/4 TEL01_PatioCentral.dwg
Prancha 2/4 TEL02_PatioCentral.dwg
Prancha 3/4 TEL03_Adm-Serv.dwg
Prancha 4/4 TEL04_Salas.dwg

• **ELÉTRICA:**

Prancha 1/5 ELE01_Layout Geral.dwg
Prancha 2/5 ELE02_Pedagogico.dwg
Prancha 3/5 ELE03_Administrativo e Pátio.dwg
Prancha 4/5 ELE04_Serviço.dwg
Prancha 5/5 ELE05_ParaRaio.dwg

• **HIDROSSANITÁRIO:**

Prancha 1/5 HID01_AguaFria1
Prancha 2/5 HID02_AguaFria2
Prancha 3/5 HID03_AguaFria3
Prancha 4/5 HID04_Esgoto1
Prancha 5/5 HID05_Esgoto2

• **INCÊNDIO:**

Prancha 1/1 INC01_Escola.dwg

• **CASTELO D'ÁGUA**

Ver opções nas pastas *Castelo d'Água de Concreto* ou *Castelo d'Água Metálico*.

• **CADERNOS:**

Caderno de encargos.doc
Memorial descritivo.doc
Planilha orçamentária – Escola 06 Salas de aula.xls
Memorial descritivo.doc



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



Buscou-se através deste projeto atingir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável, adequando-se aos padrões contrutivos e industriais, culturalmente rica em informações espaciais e educativamente propícia ao ensino e aprendizagem das crianças de nosso país.

ARQUITETOS:

Gustavo Silveira – CREA 9.784 D/DF

Marcelo Lissa – CREA 8.342 D/DF



FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Recomendações para
uso de cores no
ambiente escolar



Gorovitz/Maass Design
2000

40

Introdução

O objetivo desse trabalho é fazer um estudo que fundamente as recomendações de uso de cor na pintura de ambientes escolares em projetos arquitetônicos.

O projeto é uma sucessão de escolhas que se inicia com a definição do partido a ser adotado e depende da conciliação de aspectos práticos, técnicos e estéticos.

Todas as decisões, devem ser tomadas observando esses três condicionantes.

A intenção, longe de definir um padrão único a ser adotado, é de discutir a adequação de certas combinações ou tonalidades.

Algumas definições acerca das cores

A cor não tem existência material: é apenas sensação produzida por certas organizações nervosas sob a ação da luz – mais precisamente, é a sensação provocada pela ação da luz sobre o órgão da visão.

Seu aparecimento está condicionado portanto à existência de dois elementos: a luz (objeto físico, agindo como estímulo) e o olho (aparelho receptor, funcionando como decifrador do fluxo luminoso, decompondo-o ou alterando-o através da função seletora da retina).

O vocábulo mais preciso em português para diferenciar o estímulo que provoca a sensação cor é matiz. Em linguagem corrente, em quase todos os idiomas, a palavra cor designa tanto a percepção do fenômeno (sensação) como as radiações luminosas diretas ou as refletidas por determinados corpos (matiz ou coloração) que a provocam.

Estímulos

Os estímulos que causam as sensações cromáticas estão divididos em dois grupos: o das cores e o das cores pigmento.

Cor-luz, ou luz colorida, é a radiação luminosa visível que tem como síntese aditiva a luz branca. Sua melhor expressão é a luz solar, por reunir de forma equilibrada todos os matizes existentes na natureza. As faixas coloridas que compõe o espectro solar, quando tomadas isoladamente denominam-se luzes monocromáticas.

Cor-pigmento é a substância material que, conforme sua natureza, absorve, refrata e reflete os raios luminosos componentes da luz que se difunde sobre ela.

É a qualidade da luz refletida que determina sua denominação. O que faz com que chamemos um corpo de verde é sua capacidade de absorver quase todos os raios da luz branca incidente, refletindo para nossos olhos apenas a totalidade dos verdes.

Quem primeiro explicou cientificamente a coloração dos corpos foi Newton. Concluiu que os corpos aparecem com diferentes cores que lhes são próprias, sob a luz branca, porque refletem algumas de suas faixas coloridas mais fortemente que outras.

Comumente chamamos cores pigmento as substâncias corantes que fazem parte do grupo das cores químicas. Segundo Goethe, cores químicas "são as que podemos criar, fixar em maior ou menor grau e exaltar em determinados objetos e aquelas a que atribuímos uma propriedade imanente." Em geral se caracterizam por sua persistência.

É das cores pigmento que trataremos neste texto.

10

Percepção da cor

O fenômeno da percepção da cor é bastante mais complexo que o da sensação.

Se neste entram apenas os elementos físico (luz) e fisiológico (o olho), naquele entram, além dos elementos citados, os dados psicológicos que alteram substancialmente a qualidade do que se vê.

Na percepção distinguem-se três características principais que correspondem aos parâmetros básicos da cor: matiz (comprimento de onda) valor (luminosidade ou brilho) e croma (saturação ou pureza da cor).

Classificação das cores

Cor geratriz ou primária é cada uma das três cores indecomponíveis que misturadas em proporções variáveis, produzem todas as cores do espectro. Para os que trabalham com cor-luz, as primárias são: vermelho, verde e azul. A mistura dessas três luzes coloridas produz o branco, denominando-se o fenômeno síntese aditiva.

Para o químico, o artista e todos os que trabalham com substâncias corantes opacas (cores pigmento), as cores indecomponíveis são o vermelho, o amarelo e o azul.

A mistura das cores pigmento vermelho, amarelo e azul, produz cinza neutro. Nas artes gráficas, pintura em aquarela e para todos os que utilizam Cor-pigmento transparente, ou por transparência de retículas, as primárias são o magenta, o amarelo e o ciano. A mistura dessas cores também produz o cinza-neutro.

Efeitos

"Sobre uma sensibilidade grosseira, a cor tem apenas efeitos superficiais que, desaparecida a excitação, logo deixam de existir. Por mais elementares que sejam, esses efeitos são variados.

As cores claras atraem mais o olho e o retêm. As cores claras e quentes retêm-no ainda mais: assim como a chama atrai irresistivelmente o homem, também o vermelho atrai e irrita o olhar.

O amarelo-limão vivo fere os olhos. A vista não consegue suportá-lo...Os olhos piscam e vão mergulhar nas profundezas calmas do azul e do verde."

As cores parece que interferem em todas as quatro dimensões. Cores vivas criam tensão e agressividade; enquanto cores suaves e sutis têm o efeito inverso. De acordo com os resultados de um experimento conduzido por uma Universidade britânica, uma reunião passada em uma sala fortemente colorida pareceu aos seus participantes ter sido 45 minutos mais curta do que uma outra passada em uma sala pintada com tons pastéis. As cores aparentemente afetam até a nossa percepção do tempo.

As cores na arquitetura de interiores e escolas

São muitos os fatores que têm que ser levados em consideração para tomar decisões acerca de cores em arquitetura de interiores, desde as proporções do ambiente, finalidade, orientação, forma, até o orçamento disponível.

Um dos fatores mais importantes em se tratando de ambiente escolar é a questão da iluminação e distribuição da luz nos ambientes de permanência dos estudantes. No plano racional deve se ter como primeiro objetivo evitar a fadiga visual. Então temos que projetar ambientes claros que reflitam bem a luz e criar um meio que ajude a manter desperto e facilitar o estudo.

10

É axiomático que salas grandes podem ser “divididas” por cores vivas, e que os tons mais escuros e quentes diminuem, que salas pequenas parecem maiores se forem pintadas em uma única tonalidade clara, com as cores fortes reservadas apenas para “destaques” preferencialmente objetos móveis.

Cores intensas devem ser usadas com parcimônia pelo seu impacto. Eles podem ser alegres em paredes de ambientes de pouca permanência como circulações verticais ou vestibulos.

As cores primárias estimulam. Em salas onde crianças brincam elas podem ser adequadas, mas nunca como fundo. Extensas áreas de verdes, vermelhos amarelos e azuis primários, tendem a ser pesada e até depressivas, especialmente se duas ou três estão juntas sem serem compensadas por uma tonalidade mais clara.

Para usar as cores primárias como estímulo sem que estas se tornem agressivas ao observador, o fundo (paredes) deve ser de cor neutra e clara, por exemplo beges, brancos e cinzas claros.

Dr. Delamarre, médico departamental de l' Hygiène Scolaire et Universitaire de Paris, adverte que pelo menos em grandes superfícies como paredes, devem ser evitadas cores como vermelho, excitante e violento; rosa; alaranjado; violeta; o branco neve, pois pode produzir o efeito de ofuscamento; o preto que deprime e o marrom (provoca sonolência).

Em contrapartida recomenda as cores seguintes em tons pastel:

Amarelo
Verde
Azul
Bege
Cinza pérola.

As esquadrias e portas podem ter tonalidades mais fortes, e os tetos em branco por seu alto grau de reflexão da luz.

Cada projeto deve ser estudado cuidadosamente, e é conveniente que o mobiliário escolar esteja em harmonia com o ambiente no seu conjunto.

Nos elementos decorativos móveis, deve ser concentrado o estímulo das cores fortes, cujo valor pedagógico será reforçado pelo contraste com os fundos mais neutros.

Paletas

Baseados num catálogo de cores de tinta para paredes de linha industrializada, exemplificaremos algumas combinações de cores, no anexo a seguir.

4.



Estudo de cores
Anexo

4.



Interiores

10

Interiores – Tonalidades quentes

Branco Neve
911 - 1911 - 2911

Marfim
987 - 1987 - 2987

Pêssego
926 - 1926 - 2926

Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936

Creme
901 - 1901 - 2901

Areia
986 - 1986 - 2986

Interiores – Tonalidades frias

Azul Nevasca
942 - 1924 - 2924

Azul Safira
958 - 1958 - 2958

Verde Água
971 - 1971 - 2971

Branco Gelo
960 1960 - 2960

10



Esquadrias e Portas

4.

Esquadrias e portas – Tonalidades claras quentes

Marfim
713 – 1513 / F6 1585

Creme
704 / F0 2080

Pérola
765 / F6 0986

Pêssego
738 – 1538 / E4 2075

Branco
711 – 1511

Areia
786 – 1586 / F6 0782

Esquadrias e portas – Tonalidades claras frias

Azul Celeste
773 / R0 2070

Azul Anil
772 / U0 2050

Platina
749 / LN 0267

Cinza Médio
751 – 1551 / Q0 0555

Branco Gelo
760 – 1560 / FN 0277

Verde Nilo
729 / K2 2060

[Handwritten signature]

Esquadrias e portas – Tonalidades vivas quentes



Camurça
703 – 1550 / E8 1565



Amarelo Carterpillar
725 / E8 6060



Flamingo
768 – 1568 / D6 3060



Laranja
779 / D8 6550



Vermelho Goya
790 / C0 3020



Marrom
730 – 1530 / C0 1510

Esquadrias e portas – Tonalidades vivas frias



Azul França
757 / T0 4030



Azul Del Rey
769 – 1569 / T6 3010



Cinza Escuro
752 / SN 0227



Preto
712 / ON 0002



Verde Folha
728 / K2 4030



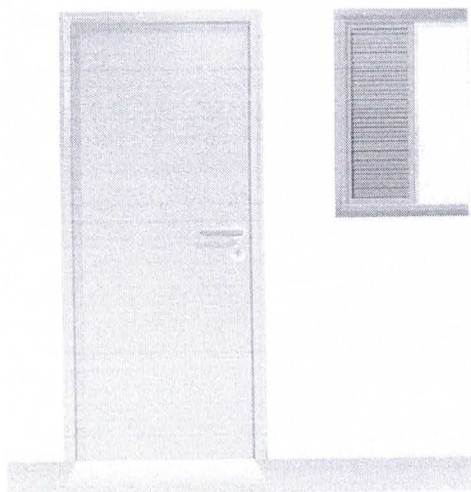
Verde Colonial
745 – 1545 / L0 4020

1/10



Exemplo de Aplicação
das Paletas

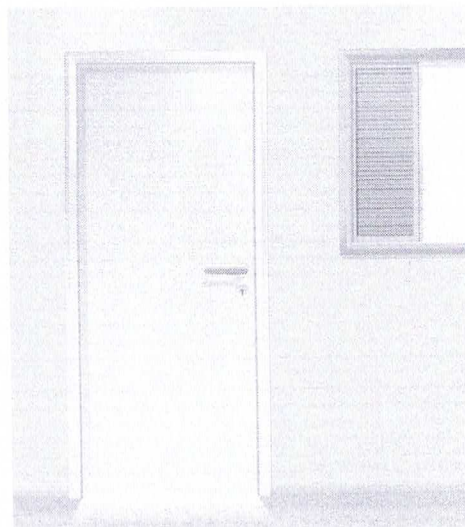
[Handwritten signature]



Cinza Médio
751 - 1551 / Q0 0555

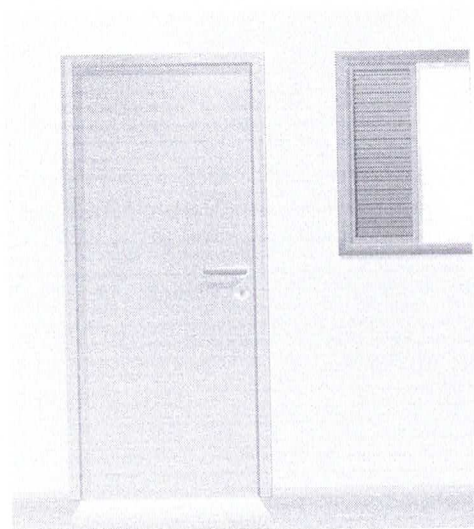


Branco Gelo
760 - 1560 / FN 0277



Branco Gelo
760 - 1560 / FN 0277

Verde Água
971 - 1971 - 2971



Verde Nilo
729 / K2 2060

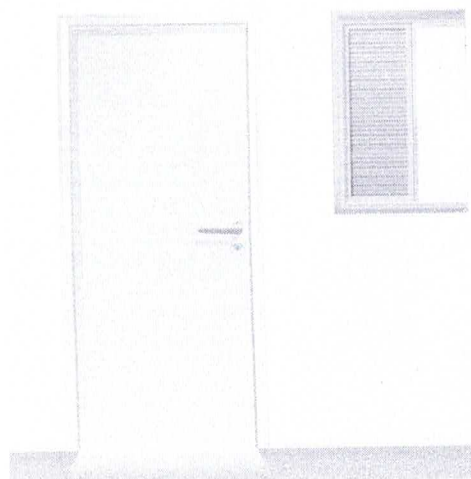


Marfim
987 - 1987 - 2987



Branco
711 - 1511

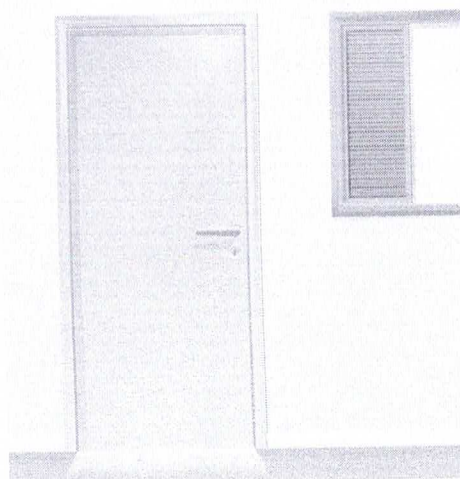
Pêssego
926 - 1926 - 2926



Areia
986 - 1986 - 2986



Branco Neve
911 - 1911 - 2911



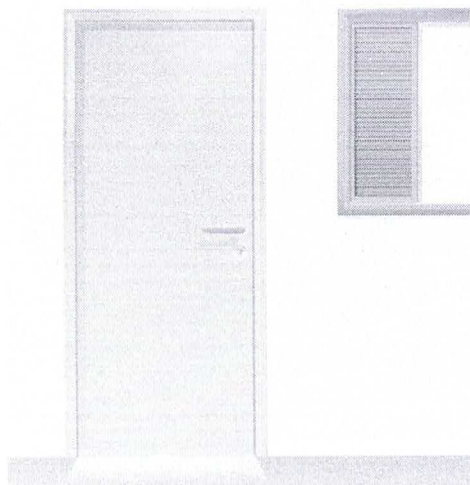
Platina
749 / LN 0267



Areia
986 - 1986 - 2986



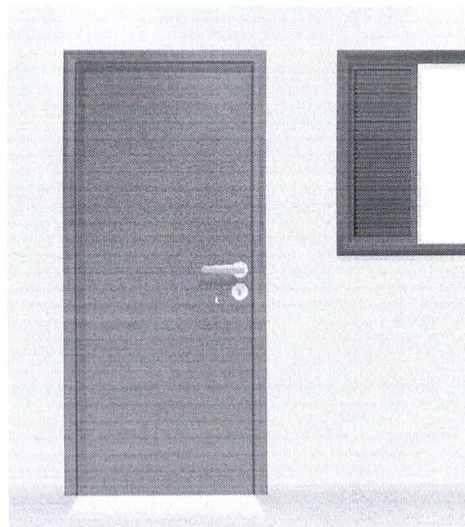
[Handwritten signature]



Flamingo
768 - 1568 / D6 3060



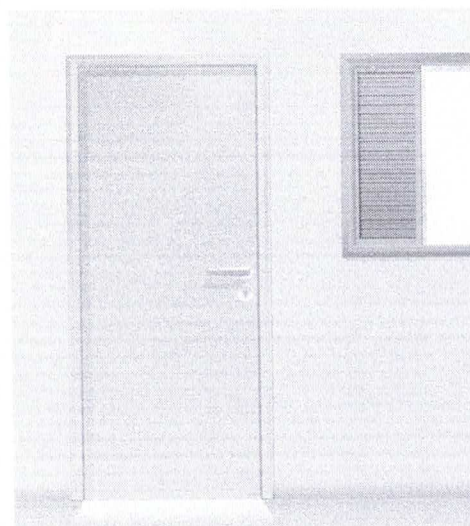
Creme
901 - 1901 - 2901



Verde Folha
728 / K2 4030



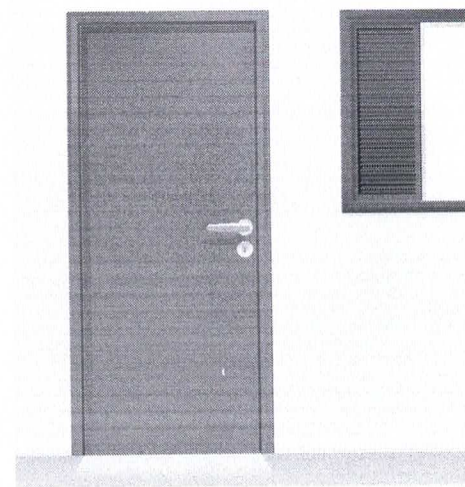
Verde Água
971 - 1971 - 2971



Camurça
703 / 1550 / E8 1565



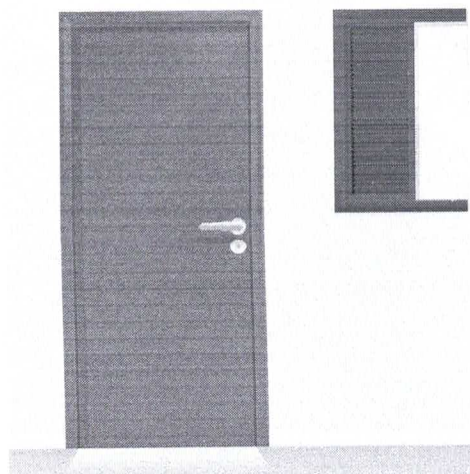
Azul Safira
958 - 1958 - 2958



Vermelho Goya
790 / C0 3020



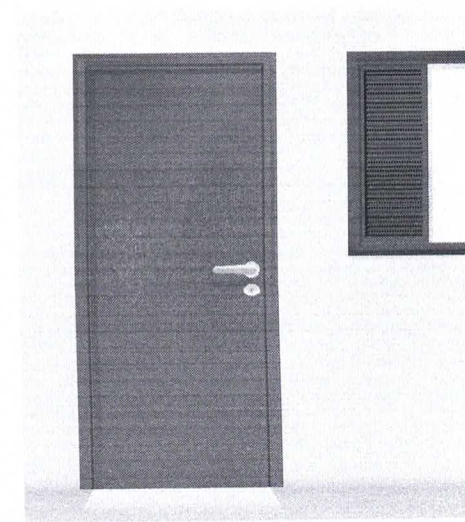
Azul Nevasca
942 - 1924 - 2924



Azul França
757 / T0 4030



Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936

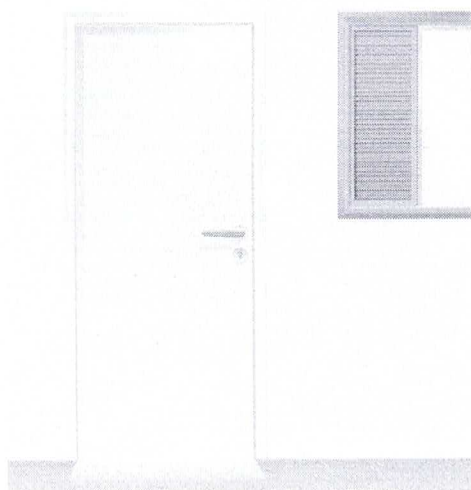


Azul Del Rey
769 - 1569 / T6 3010



Marfim
987 - 1987 - 2987

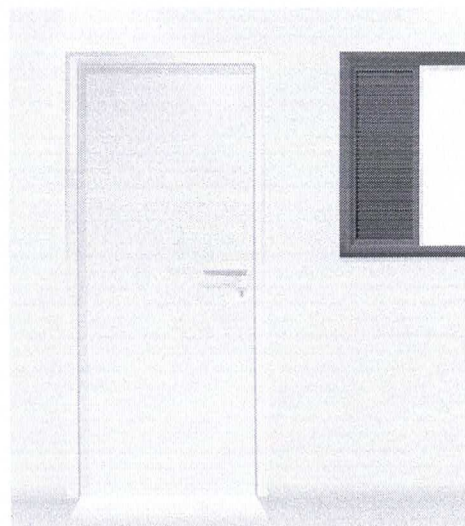
[Handwritten signature]



Flamingo
768 - 1568 / D6 3060



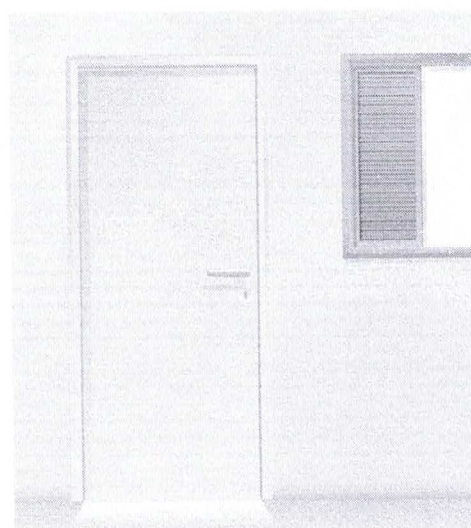
Creme
901 - 1901 - 2901



Verde Folha
728 / K2 4030



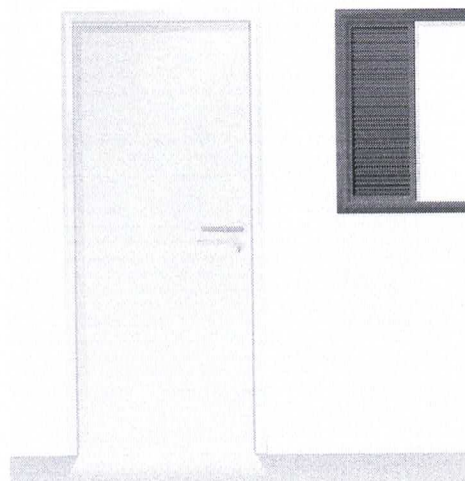
Verde Água
971 - 1971 - 2971



Camurça
703 / 1550 / E8 1565



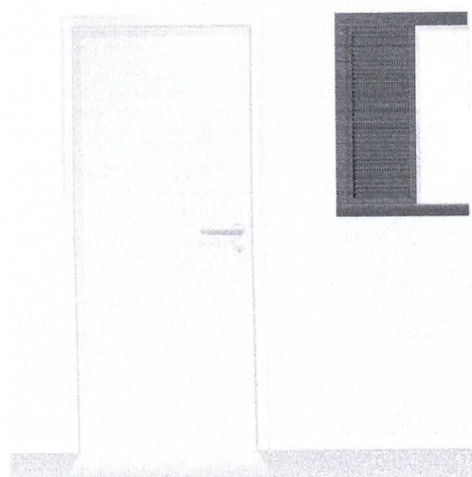
Azul Safira
958 - 1958 - 2958



Vermelho Goya
790 / C0 3020



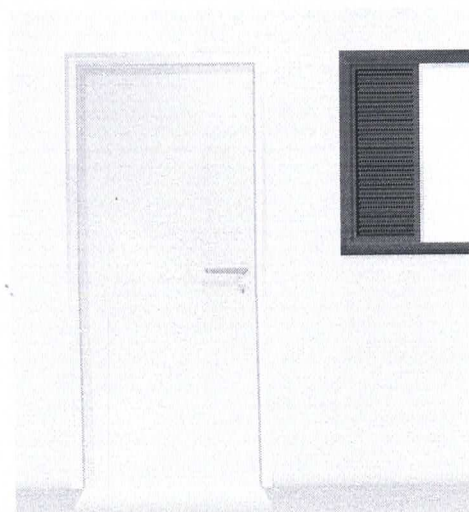
Azul Nevasca
942 - 1924 - 2924



Azul França
757 / T0 4030



Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936



Azul Del Rey
769 - 1569 / T6 3010



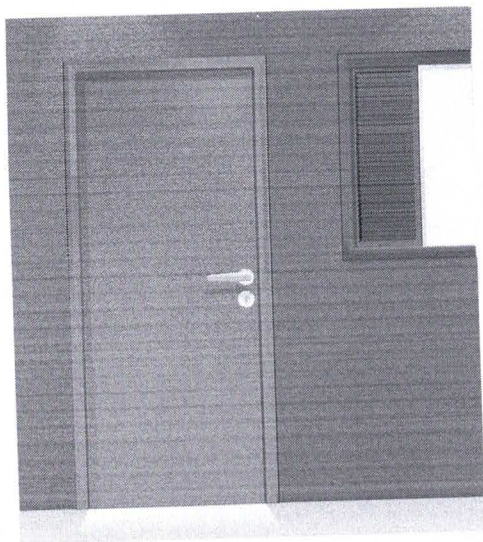
Marfim
987 - 1987 - 2987

Handwritten signature or mark.



O que Não Fazer

4



Verde Folha
728 / K2 4030



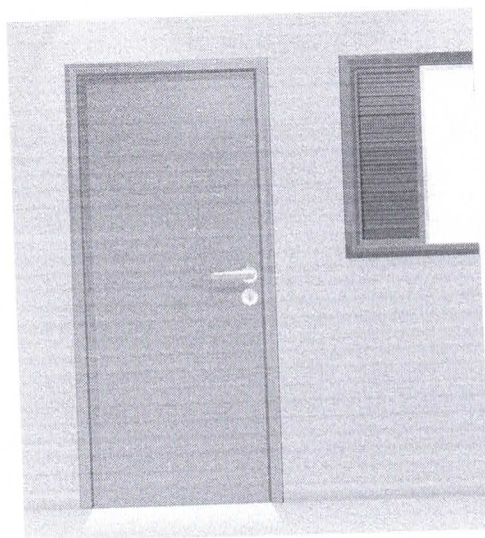
Vermelho
762 / C0 6030



Amarelo Carterpilla
725 / E8 6060



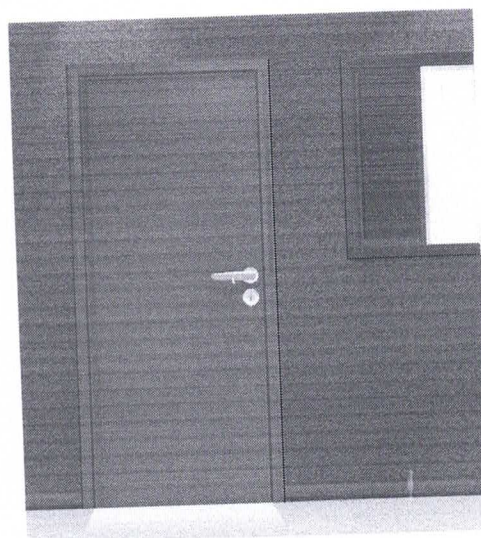
Preto
712 / ON 0002



Azul Anil
772 / U0 2050



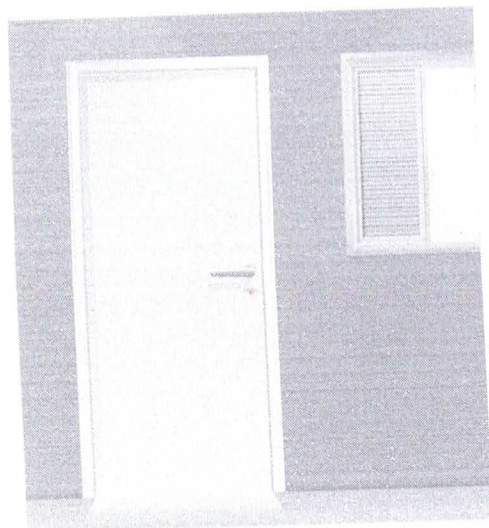
Amarelo Ouro
763 / F2 5575



Vermelho
762 / C0 6030



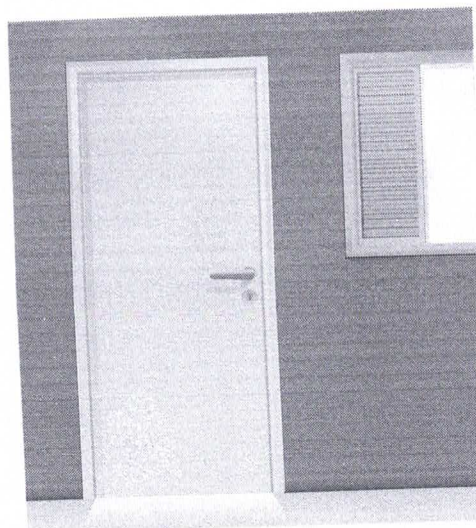
Azul França
757 / T0 4030



Laranja
779 - D8 6550



Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936



Verde Nilo
729 / K2 2060



Vermelho Goya
790 / C0 3020





Segurança e Canalização

4.

Cores de segurança



Amarelo Ouro
763 / F2 5575

Amarelo - Presente em avisos de advertência, equipamentos suspensos que ofereçam perigo –Indica ATENÇÃO



Azul França
757 / T0 4030

Azul - Indica cuidado no uso de fontes de energia ou comando de partida (elevadores, caldeiras, caixas de controles elétricos, etc.). Presente também em avisos que contra-indiquem o uso e a movimentação de equipamentos fora de uso.



Vermelho
762 / C0 6030

Vermelho - Tem a função de distinguir e indicar os equipamentos de proteção e combate a incêndios.

Branco
711 - 1511

Branco - Assinala corredores de circulação, áreas próximas a equipamentos de socorro e urgência, de armazenagem e combate a incêndios e indica a localização dos coletores de resíduos e bebedouros.



Preto
712 / ON 0002

Preto - Identifica os coletores de resíduos que estejam em ambiente onde o branco não for aconselhável.



Verde Folha
728 / K2 4030

Verde - Indica chuveiros de segurança, macas, caixas com equipamentos de socorro, de urgência, etc. Caracteriza SEGURANÇA

10

Cores para canalização



Amarelo Ouro
763 / F2 5575

Amarelo - Para gases não liquefeitos



Azul França
757 / T0 4030

Azul - Para ar comprimido



Vermelho
762 / C0 6030

Vermelho - Água e equipamentos de combate a incêndio

Branco - Para vapor

Branco
711 - 1511



Preto
712 / ON 0002

Preto - Para inflamáveis e combustão de alta viscosidade (ex.: piche, asfalto, alcatrão, etc.)



Verde Colonial
745 - 1545 / L0 4020

Verde - Para água



Laranja
779 / D8 6550

Laranja - Para produtos e equipamentos de combate a incêndio

P.

Cores para canalização (continuação)



Cinza Escuro
752 / SN 0227

Cinza - Para eletrodutos



Marrom
730 - 1530 / C0 1510

Marrom - Para materiais fragmentados não identificáveis pelas demais cores (ex.: minério)



Platina
749 / LN 0267

Platina - Para vácuo

P.

ESPECIFICAÇÕES:

- PISO**
- A CERÂMICA PEI 4 30x30 cm
 - B CIMENTADO DESPINTADO
- PAREDE**
- 1 PINTURA LATEX ACRÍLICA
 - 2 PINTURA ACRÍLICA COM BARRA
 - 3 CERÂMICA PEI 3 10x10 cm
- TETO**
- 1 PINTURA ACRÍLICA SOBRE GESSO
 - 2 TELHADO APARENTE CONFORME COBERTURA ADOPTADA (AÇO OU MADEIRA)
- RODAPE**
- a CERÂMICA PEI 4 Hs Bom

QUADRO DE ESQUADRIAS

QUADRO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Porta de madeira, 1,80x2,10 m, com 2 folhas e 1 tranca	1.200,00	1.200,00
02	1	Porta de madeira, 1,80x2,10 m, com 2 folhas e 1 tranca	1.200,00	1.200,00
03	1	Porta de madeira, 1,80x2,10 m, com 2 folhas e 1 tranca	1.200,00	1.200,00
04	1	Porta de madeira, 1,80x2,10 m, com 2 folhas e 1 tranca	1.200,00	1.200,00
05	1	Porta de madeira, 1,80x2,10 m, com 2 folhas e 1 tranca	1.200,00	1.200,00
06	1	Porta de madeira, 1,80x2,10 m, com 2 folhas e 1 tranca	1.200,00	1.200,00
07	1	Porta de madeira, 1,80x2,10 m, com 2 folhas e 1 tranca	1.200,00	1.200,00
08	1	Porta de madeira, 1,80x2,10 m, com 2 folhas e 1 tranca	1.200,00	1.200,00
09	1	Porta de madeira, 1,80x2,10 m, com 2 folhas e 1 tranca	1.200,00	1.200,00
10	1	Porta de madeira, 1,80x2,10 m, com 2 folhas e 1 tranca	1.200,00	1.200,00

2 PLANTA DE COBERTURA

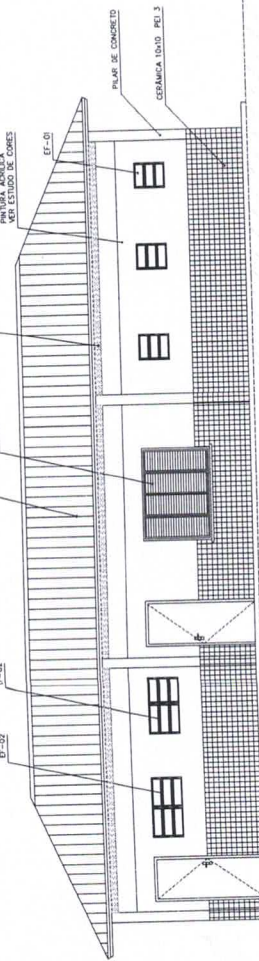
ESCALA 1:75

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

QUADRO	ÁREA	ÁREA VENTILAÇÃO	ÁREA ILUMINAÇÃO
01	3,50 m ²	0,30 m ²	0,30 m ²
02	3,50 m ²	0,30 m ²	0,30 m ²
03	3,50 m ²	0,30 m ²	0,30 m ²
04	3,50 m ²	0,30 m ²	0,30 m ²
05	3,50 m ²	0,30 m ²	0,30 m ²
06	3,50 m ²	0,30 m ²	0,30 m ²
07	3,50 m ²	0,30 m ²	0,30 m ²
08	3,50 m ²	0,30 m ²	0,30 m ²
09	3,50 m ²	0,30 m ²	0,30 m ²
10	3,50 m ²	0,30 m ²	0,30 m ²

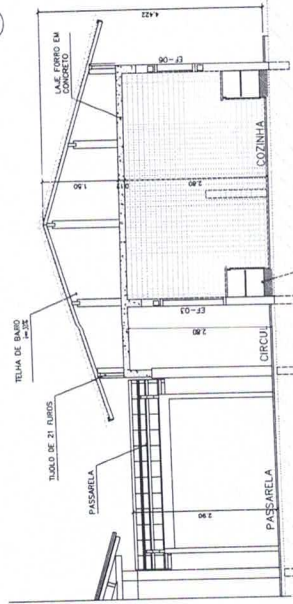
1 PLANTA BAIXA

ESCALA 1:50



3 VISTA 4

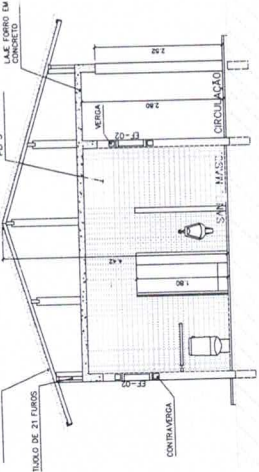
ESCALA 1:50



5 CORTE B-B

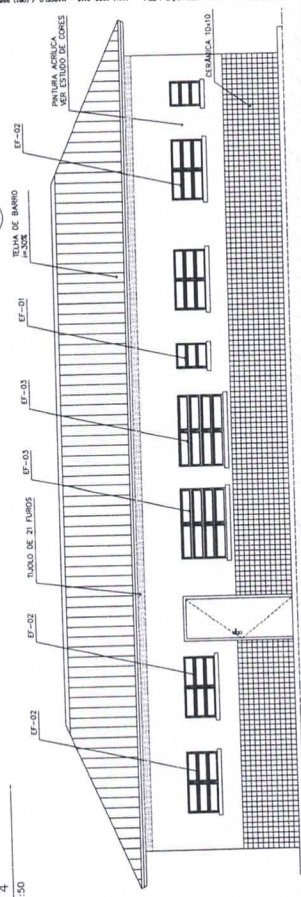
ESCALA 1:50

ARMÁRIO COM BASE EM ALUMÍNIO



4 CORTE D-D

ESCALA 1:50



6 VISTA 3

ESCALA 1:50

Ministério da Educação

FUNDE

FUNDO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LUISA, GUSTAVO SALVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

PROPRIETÁRIO: [Assinatura]

AUTOR DO PROJETO: [Assinatura]

AUTOR DO PROJETO: [Assinatura]

RESP. TÉCNICO: [Assinatura]

SAÍDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 266

RUBRICA

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 08.980.810-5 - MARCELLO / 07 93 234-8811 / 04-3082 (CELULAR))

ARQUITETURA

BLOCO DE SERVIÇO

PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

06/16

REVISÃO: 01-2006

DATA: 04/04/2006

ESCALA: 1:50

RECENSO: [Assinatura]

RETO: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA

Endereço: Vila Posto Fiscal, 4 - Distrito Rural de Vila Posto Fiscal - Brejo Grande do Araguaia - PA

CONCLUSÃO DA OBRA DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,23
Administração Central	3,00	5,50	4,00	5,50
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,05
Tributos (soma dos itens abaixo)	6,65	8,65	6,65	6,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	3,00	5,00	3,00	3,00
TOTAL	19,91	30,48	23,63	25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

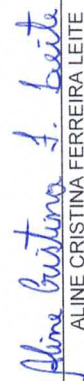
REFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA-PA

OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

BDI: 25,00%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA FASE	SERVICO	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	TOTAL
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 26.997,50 100%						R\$ 26.997,50 100%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)	R\$ 6.203,76 50%	R\$ 6.203,76 50%					R\$ 12.407,52 100%
8	ESQUADRIAS	R\$ 31.423,45 100%						R\$ 31.423,45 100%
9	COBERTURA	R\$ 1.362,10 100%						R\$ 1.362,10 100%
10	REVESTIMENTO			R\$ 5.677,69 60%	R\$ 3.785,13 40%			R\$ 9.462,81 100%
13	PINTURAS					R\$ 27.374,59 90%	R\$ 3.041,62 10%	R\$ 30.416,22 100%
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				R\$ 35.058,47 70%	R\$ 15.025,06 30%		R\$ 50.083,53 100%
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA				R\$ 2.352,72 50%	R\$ 2.352,72 50%		R\$ 4.705,43 100%
17	LIMPEZA DA OBRA						R\$ 6.021,88 100%	R\$ 6.021,88 100%
TOTAL com BDI		R\$ 65.986,81 38,17%	R\$ 6.203,76 3,59%	R\$ 5.677,69 3,28%	R\$ 41.196,31 23,83%	R\$ 44.752,37 25,89%	R\$ 9.063,50 5,24%	R\$ 172.880,44 100%
TOTAL ACUMULADO com BDI		R\$ 65.986,81 38,17%	R\$ 72.190,57 41,76%	R\$ 77.868,26 45,04%	R\$ 119.064,57 68,87%	R\$ 163.816,94 94,76%	R\$ 172.880,44 100,00%	


ALINE CRISTINA FERREIRA LEITE
 Eng. Civil CREA 304993/D-TO

ANEXO - III

**MINUTA DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS N° _____**

CONTRATO N° _____, ORIUNDO DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O N° _____, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO
ARAGUAIA, POR INTERMÉDIO DO(A) _____ E
_____.

O Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, através do(a) _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, representado pelo(a) Sr.(a) _____, na qualidade de _____, portador(a) do CPF n.º _____, residente na _____, e de outro lado a licitante _____, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, residente na _____, portador(a) do _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes do edital da TOMADA DE PREÇOS n.º _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a «OBJETO_LICITADO.».

«ITENS_CONTRATO.»

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico, a Planilha Orçamentária e ao Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º _____ e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO.» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO.»), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro, apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS n.º _____, realizado com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Os serviços deverão ser executados em 06 (seis) meses, conforme especificação dos projetos;

4.3. O prazo para o início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE;

4.4. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 05 (cinco) anos, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, emitido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. A vigência deste contrato terá início a parti da data da sua assinatura e vigorará em conformidade com as condições de execução da obra, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução dos serviços;

6.1.2 - Impedir que terceiros executem os serviços, objeto deste Contrato;

6.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.4 - Devolver os serviços que não apresentarem condições de serem aproveitados;

6.1.5 - Solicitar que sejam refeitos os serviços devolvidos, mediante comunicação a ser feita pelo CONTRATANTE;

6.1.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Serviço, expedida pelo CONTRATANTE, a execução dos serviços, objeto deste Contrato;

6.1.7 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente a execução, se for o caso;

6.1.8 - Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço por intermédio de servidor da CONTRATANTE, designado para esse fim.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo

Governo.

7.1.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços, objeto do presente contrato;

7.1.7 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TOMADA DE PREÇOS nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim, deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes a execução do objeto licitado, caberá a um servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor.

13.1.1. - O pagamento só será efetuado mediante a disponibilidade financeira do FNDE, assim como do município, independentemente da quantidade de serviço executado;

13.1.1.1 - Nenhum pagamento será efetuado fora da condição anterior.

13.1.2 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Execução previstas nos subitens 7.1.5 e 7.1.6 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Execução previstas nos subitens 7.1.5 e 7.1.6 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, por até 2 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

- 16.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 16.2.4 - fazer declaração falsa;
- 16.2.5 - cometer fraude fiscal;
- 16.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 16.2.7- não celebrar o contrato;
- 16.2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 16.2.9- apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos DA TOMADA DE PREÇOS n° _____, cuja realização decorre da autorização do Sr.(a) _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, ____ / ____ / ____.

«NOME DA CONTRATANTE.»
CNPJ (MF) «CNPJ DA CONTRATANTE.»
CONTRATANTE

«EMPRESA CONTRATADA.»
«CPF CNPJ CONTRATADO.»
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

ANEXO - IV

MODELOS DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO - (a)

DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENORES

TOMADA DE PREÇOS n°:

[Nome do Licitante], CNPJ n.º _____ sediada à [Endereço completo]. Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e Data

Razão Social e CNPJ do Licitante
Nome e RG do Representante Legal

Modelo (b)

DECLARAÇÃO DE EQUADRAMENTO ME/EPP

TOMADA DE PREÇOS n.º:

[Nome do Licitante], CNPJ n.º _____ sediada à [Endereço completo]. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Local e Data

Razão Social e CNPJ do Licitante
Nome e RG do Representante Legal

Modelo - (c)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

TOMADA DE PREÇOS n.º:

[Nome do Licitante], CNPJ n.º _____ sediada à [Endereço completo]. Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Razão Social e CNPJ do Licitante
Nome e RG do Representante Legal



Modelo - (d)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS n°:

[Nome do Licitante], CNPJ n.º _____ sediada à [Endereço completo]. Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Local e Data

Razão Social e CNPJ do Licitante
Nome e RG do Representante Legal

Modelo - (e)

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

TOMADA DE PREÇOS n°:

[Nome do Licitante], CNPJ n.º _____ sediada à [Endereço completo]. Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme consigna a Lei.

Local e Data

Razão Social e CNPJ do Licitante
Nome e RG do Representante Legal

Modelo - (f)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

TOMADA DE PREÇOS n°:

[Nome do Licitante], CNPJ n.º _____ sediada à [Endereço completo]. Declaro que não possui no quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, assim como não possui vínculo empregatício com o município de Brejo Grande do Araguaia/PA.

Local e Data

Razão Social e CNPJ do Licitante
Nome e RG do Representante Legal

Modelo - (g)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

TOMADA DE PREÇOS n°:

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

NOME DA LICITANTE	
CNPJ:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

Local e Data

Razão Social e CNPJ do Licitante
Nome e RG do Representante Legal

Visto em ____ / ____ / ____ .

Assinatura e carimbo de servidor do Município

ANEXO - V

CARTA PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
TOMADA DE PREÇOS N.º
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Tem a presente à finalidade de apresentar a Vossa Senhoria a nossa proposta financeira para a «OBJETO LICITADO.» De acordo com o Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais informações constantes Edital de licitação nº

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para a elaboração da presente proposta. Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a efetuar a execução dos serviços como descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de homologação da presente licitação, é de (por extenso) dias;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições logísticas de onde será executado o objeto licitado;
5. Que o preço global ofertado é de R\$ (Valor por extenso), conforme constantes da Proposta de Preços anexa;

6. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos à(o) «UNID_GEST», o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

7. Que temos conhecimento que o MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

8. Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minuta de Contrato, bem como as que surgirem por determinação legal.

9. Que a pessoa responsável para assinar o contrato em nome da empresa será o(a) Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE.», Profissão, «CPF_REPRESENT_CONTRATADO.», «RG_REPRESENT_CONTRATADO.», «ENDEREÇO_REPRESENT_CONTRATADO.».

CIDADE/UF, ____ / ____ / ____.

«NOME_COMPLETO_EMPRESA.»
«CNPJ_EMPRESA.»
«NOME_REPRESENTANTE.»
«CPF_REPRESENTANTE.»